

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 14/10/2021

Nº Nota: 13615924

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	BBSE3 ON NM SubTotal:		100 <b>100</b>	21,42 <b>21,4200</b>	2.142,00 <b>2.142,00</b>	
1-Bovespa	V	VIS	VALE3 ON NM SubTotal :		200 <b>200</b>	79,25 <b>79,2500</b>	15.850,00 <b>15.850,00</b>	- 1

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	13.708,00 C	
Vendas à Vista	15.850,00	Taxa de Liquidação(2)	4,49 D	
Compras à Vista	2.142,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	13.703,51 C	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,89 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,89 D	
Valor das Operações	17.992,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 15.850,00	0,79	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 18/10/2021	13.702,62 C	

(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte	B - Debêntures	X - Box		
# - Negócio Direto	A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box		
8 - Liquidação Institucional	C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório		
D - Day-Trade	P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto		
F - Cobertura	H - Home Broker	1 - POP		
Especificações diversas	Observação: (1) As operações a futi	Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.		

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.